



Política de Utilização do Theatro Avenida – Espírito Santo do Pinhal - SP

1. A Corporação Musical Santa Cecília, nome fantasia Metropol Cultura, gestora do Theatro Avenida em parceria com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, oferece ao público os seguintes serviços:

- 1.1. Locação da estrutura física do Theatro Avenida, juntamente aos equipamentos de iluminação e sonorização para eventos e espetáculos, bem como equipe de apoio para a execução das atividades.
- 1.2. Disponibilizar, mediante contrato de locação, as dependências do teatro em condições adequadas às finalidades de utilização, assim como condições adequadas de higiene, limpeza e conservação.

2. O Theatro Avenida se dispõe a acolher eventos como:

- 2.1. Espetáculos musicais, de artes cênicas e de dança;
- 2.2. Palestras e simpósios, formaturas;
- 2.3. Festivais artísticos e culturais; mostras temporárias;
- 2.4. Sessões e mostras audiovisuais e de cinema (curtas ou longas).
- 2.5. Como equipamento público subordinado ao Departamento de Cultura, o Theatro Avenida deverá dar prioridade em sua agenda aos eventos de cunho artístico-cultural.

3. A diária de locação do Theatro Avenida, compreende um período de 16 horas (08h00 às 24h00), dentro dos quais deverão ser realizadas a montagem, o evento e desmontagem.

3.1. Na impossibilidade dos processos de montagem e/ou desmontagem serem realizados dentro de um período, o proponente deve requerer também data adjacente para que complete as atividades.

4. A solicitação para uso do Theatro Avenida e suas dependências deve ser feita on-line, via formulário presente no website da instituição, **PREFERENCIALMENTE** com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do evento, haja vista que solicitações enviadas fora deste prazo podem ser sumariamente indeferidas.

4.1. O proponente deverá entregar, via upload no formulário, os seguintes documentos:

4.1.1. Proponente pessoa física: RG, CPF, Comprovante de Endereço;

4.1.2. Proponente pessoa jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social, Cartão CNPJ, Comprovante de Endereço de sua sede, RG e CPF do responsável pela solicitação.

4.2. Após o deferimento, por parte da gestão do teatro, da solicitação de uso, será firmado um contrato de locação entre as partes envolvidas.

4.3. A efetivação da reserva do espaço se dará através da assinatura de contrato.

4.3.1 Em períodos de maior procura ou após análise do formulário do evento, poderá ser estipulado o pagamento de 25% do valor global do contrato no ato da assinatura.

4.4. Pagamentos em duas parcelas:

4.4.1. o pagamento da primeira parcela (50% do valor global do contrato), será estipulada para, no máximo 20 (vinte) dias corridos antes da data da locação.

4.4.2. O valor remanescente (50% remanescentes do valor global do contrato), deverá ser quitado até 2 (dois) dias úteis à data da locação.

4.4.3. Caso deferido, as solicitações que não atendam à antecedência mínima citada acima, fica estipulado o pagamento conforme acordo em contrato.



4.5. Em caso de cancelamento do evento, o proponente deverá enviar documento escrito formalizando tal cancelamento ao Theatro Avenida, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da data de locação. Não será devolvido nenhum valor ao proponente.

4.6. Nos casos em que a antecedência mínima para cancelamento da agenda não seja observada, o proponente compensará o Theatro Avenida com o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor total de contrato, não tendo direito a reembolsos, a serem pagos em até 3 dias úteis a partir da data de efetivação do cancelamento, como compensação pela anulação da agenda.

4.7. Em caso de pedido de adiamento por parte do proponente, o caso será analisado pela diretoria do Theatro Avenida. Se o pedido for julgado improcedente, ou não houver acordo para o agendamento de uma nova data, o evento será cancelado em concordância com os parágrafos 4.5. e 4.6.

4.8. Se o pedido de adiamento for julgado procedente, uma nova data será acordada e um novo contrato será redigido, ou será confeccionado um aditivo ao antigo contrato, se assim as partes julgarem conveniente.

4.9. A divulgação dos eventos só é liberada após a assinatura do contrato de locação/cessão, sendo vedada a sua divulgação sem contrato assinado ou sem ingressos disponíveis (**sendo exclusividade para com a empresa IT.ART TECNOLOGIA S.A. para emissão/venda de ingressos**); sob pena de cancelamento unilateral, por parte do Theatro Avenida, do contrato, sem qualquer reembolso de valores ao proponente.

5. A Metropol Cultura, como gestora do Theatro Avenida, em nome da transparência, isonomia, democratização e igualdade de acesso, sustentabilidade do equipamento e qualidade dos serviços prestados e buscando fomentar a produção local, estabelece o sistema de pontuações para aferição dos valores conforme: tipo de evento, privilegiando as atividades artísticas e culturais; natureza e localidade do proponente; localidade dos artistas; contrapartidas pedagógicas e sociais; custo de acesso para o público geral.

5.1. Eventos com ingressos pagos recolhem a taxa ou 10% do valor auferido com bilheteria. O que for maior.

5.1.1. Nos casos descritos acima em 5.1., o valor de locação é cobrado normalmente como no artigo 4.; se após o fechamento do borderô do evento o valor alcançado pela bilheteria for superior a 10% do valor global do contrato de locação, o proponente (locatário neste contexto) deverá remunerar o Theatro Avenida com o saldo (diferença entre os 10% da bilheteria realizada e a taxa recolhida) a ser debitado do repasse.

5.1.2. Em eventos com arrecadação de bilheteria, o proponente deverá reservar a carga de 8% da lotação do teatro (36 assentos) para ingressos sociais, institucionais, para distribuição gratuita (cortesia).

5.1.3. Em eventos com entrada franca, o proponente deverá reservar carga de 3,5% da lotação do teatro (16 ingressos) como cota de cortesia de utilização da Metropol Cultura para fins institucionais.

5.1.4. Em eventos fechados com ingressos direcionados não serão reservadas cargas de ingressos sociais ou institucionais.

5.2. Detalhamento do sistema de pontuação:

5.2.1. Quanto ao tipo (até um máximo de 15 pontos):

Classificação do Evento	Peso
Artístico	5
Pedagógico	4
Beneficente	3
Promoção da Saúde, esporte e bem-estar	3
Outro	1

5.2.2. Quanto à natureza do proponente (até um máximo de 5 pontos):

Proponente	Peso
1º Setor (Setor Público Local)	5
1º Setor (Setor Público – outras localidades)	4
3º Setor (OSCs e instituições locais)	5
3º Setor (OSCs e instituições de outras localidades)	3
2º Setor (Iniciativa Privada Local)	4
2º Setor (Iniciativa Privada – outras localidades)	3
Pessoa Física Local	4
Pessoa Física – outras localidades	3

5.2.3 Quanto à localidade dos artistas envolvidos (até um máximo de 5 pontos)

Localidade	Peso
Com Artista(s) de Espírito Santo do Pinhal	5
Com Artista(s) de fora do município	4
Evento sem a participação de artistas	2

5.2.4. Quanto à contrapartida (até um máximo de 10 pontos)

Contrapartida	Peso
Fará contrapartida social	5
Fará contrapartida pedagógica	5

5.2.5. A contrapartida social se dará no Município de Espírito Santo do Pinhal, em local designado pela gestão do Theatro Avenida.

5.2.6. A contrapartida pedagógica pode ser executada nas dependências do Theatro Avenida, no dia da locação e em horário acordado com a gestão do Theatro Avenida

5.2.7. Quanto à bilheteria (até um máximo de 5 pontos)

Preço final ao espectador	Peso
Gratuito	5
Preço Popular	4
Ticket médio	3
Ticket elevado e ingresso direcionado (para público específico e/ou convidado)	2
Acima de R\$ 100,00	1

5.3. Estão inclusos no valor da diária de locação do Theatro Avenida:

Tipo Principal do Evento	Contém
Artístico	Locação do palco, camarins e plateia preparados conforme rider, com utilização de som, luz, multimídia, técnico de som e/ou luz para finalidades artísticas. Limpeza antes/depois, segurança privada e brigadista.
Pedagógico	Locação do palco, camarins e plateia preparados conforme rider, com iluminação convencional. Esta modalidade de locação inclui somente: equipamentos de som e luz, multimídia necessários a seminários e palestras etc. Limpeza antes/depois, segurança privada e brigadista.
Outro	Locação do palco e plateia preparados conforme rider, com utilização de som, luz, multimídia e técnico de som mecânico e/ou luz. Limpeza antes/depois, segurança privada e brigadista.

5.3.1. O Theatro Avenida destinará 10% do valor arrecadado com a taxa de locação à divulgação do evento através de redes sociais, além do valor de R\$: 170,00 para a confecção de um banner (nas medidas de 2m x 0,9m a ser fixado na fachada do teatro). Este valor não é negociável e não será descontado dos eventos que não necessitam de divulgação externa (como eventos fechados e direcionados).

5.3.2. É de inteira responsabilidade do proponente o envio de imagens/vídeos em alta resolução e/ou arte aberta até a data de fechamento do contrato, com antecedência mínima de até 15 dias antes do evento para que o seja realizada a confecção dos materiais de divulgação, a ser confeccionada/adaptado de acordo com o padrão utilizado pela equipe do Theatro Avenida.

5.3.3. Toda e qualquer divulgação a ser realizada pelo proponente, deverá conter os logos de rodapé em ordem: brasão do município, logo do departamento de cultura, logo de incentivo ao turismo, logo do Theatro Avenida e logo Metropol Cultura.

5.3.4. Após assinatura do contrato, em no máximo 1 (um) dia útil as vendas já estarão liberadas no sistema (bilheteria e site). Toda e qualquer alteração do evento, deverá ser comunicada exclusivamente através do e-mail metropol.cultura@metropolcultura.art.br, e será realizada em no máximo 1 (um) dia útil.

5.4. O Theatro Avenida estipula o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos para locação contínua dos espaços.

5.5. As pontuações descritas nos subitens de 5.2 são somadas até que se atinja um índice geral, distribuídos em faixas de pontuação, onde quanto maior a pontuação, maior a dedução do valor de diária de locação sobre o valor de referência de R\$ 3.500,00 (pontuação mínima). As faixas de pontuação e os respectivos valores de diária de locação estão assim dispostos:

Pontuação	Diária de locação
36-40	R\$ 700,00
31-35	R\$ 1.000,00
26-30	R\$ 1.500,00
21-25	R\$ 2.000,00
16-20	R\$ 2.500,00
11-15	R\$ 3.000,00
01-10	R\$ 3.500,00

5.6. Órgãos e instituições do poder público local (departamentos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal), estarão ISENTAS de cobrança de taxa de locação, devendo apenas disponibilizar pessoal para limpeza e compra/reposição de materiais que porventura serão utilizados quando da locação (sendo o departamento de cultura dispensado desta reposição), assim como deverão adquirir ou locar equipamentos quais o Theatro Avenida não disponha em seu rider.

5.7. Formaturas, confraternizações, encontros, etc.:

5.7.1. Escolas públicas Municipais e Estaduais de educação infantil e ensino fundamental até o 5º ano (anos iniciais do ensino fundamental I) estão ISENTAS de cobrança de taxa de locação para a realização de encontros e confraternizações, verificando-se a disponibilidade do Theatro.

5.7.2. Escolas públicas Municipais e Estaduais de ensino fundamental e ensino médio após o 5º ano (anos finais do ensino fundamental II) e ensino médio (1º ao 3º ano), **quando realizadas por iniciativa voluntária**, recolherão a TAXA MÍNIMA de locação de R\$700,00 para a realização de suas confraternizações, encontros e formaturas.

5.7.3. Escolas públicas Municipais e Estaduais de ensino fundamental e ensino médio após o 5º ano (anos finais do ensino fundamental II) e ensino médio (1º ao 3º ano), **quando realizadas por terceiros**, como empresas e agências de formatura, etc. recolherão a taxa de locação como indicada pela sua PONTUAÇÃO dentro dos critérios dispostos acima em 5.2. e 5.5..

5.7.4. Escolas particulares da educação básica (infantil, fundamental e médio), universidades, cursos livres, escolas técnicas, profissionalizantes e demais escolas particulares recolherão a taxa de locação como indicada pela sua PONTUAÇÃO dentro dos critérios dispostos acima em 5.2. e 5.5..

5.8. Para contrapartidas realizadas entre o Município e o Estado de São Paulo, o Theatro Avenida se responsabiliza por ajustar a agenda e cronograma, assim como disponibilizar o teatro e seus equipamentos em boas condições de uso, assim como sua equipe técnica, conforme disposto no item 8.1 do edital de chamamento público nº02/2021 para gestão cultural e operacional do Theatro Avenida, que rege as atribuições da Metrópol Cultura na administração do equipamento público.

5.9. A gestão do Theatro Avenida reserva-se ao direito de outorgar abatimentos e deduções aos valores anteriormente dispostos, quando se tratar de:

5.9.1. Reconhecidas relevâncias e mérito artístico do espetáculo proposto;

5.9.2. Reconhecida e comprovada relevância social da entidade proponente;

5.9.3. Evento ou espetáculo realizado com produção própria ou coprodução do Theatro Avenida, em que haja interesse público;

5.9.4. Evento ou espetáculo de interesse público geral.

5.9.5. Em qualquer uma das situações acima descritas, a razão pelo desconto deverá constar em contrato, assegurando total transparência entre as partes envolvidas.

6. O proponente se compromete a observar as **condições de uso do Theatro Avenida**, a seguir:

6.1. Toda responsabilidade, perante terceiros, em decorrência da realização dos eventos será do proponente.

6.2. Cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Theatro Avenida até o horário estipulado no contrato para o início da montagem e deverão ser retirados imediatamente após o término das atividades. Após este prazo, o Theatro Avenida exercerá o direito de recolher a taxa de armazenamento, sob a Modalidade de Locação “Armazenamento”.

6.3. A desmontagem e a retirada dos materiais serão acompanhadas por pessoal designado pelo teatro, após as quais será realizada uma vistoria e, caso haja danos aos materiais disponibilizados pelo Departamento de Cultura de Espírito Santo do Pinhal ou pelo Theatro Avenida, o proponente será diretamente responsabilizado a arcar, na integralidade, com quaisquer custos de reposição e/ou manutenção dos itens danificados.

6.4. Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamentos e infraestrutura complementar deverá ser previamente acordada com a produção do teatro.

6.5. É proibido o uso de qualquer material inflamável nas dependências e arredores do Theatro Avenida, podendo o teatro exigir atestado de combustão lenta nos cenários, observando as normas de prevenção e segurança instituídas pelo Corpo de Bombeiros.

6.6. É vedada a utilização de materiais que possam danificar equipamentos do Theatro Avenida, exceção feita a comestíveis, desde que acordado previamente com o teatro quanto à dependência a ser usada, materiais de proteção e natureza dos comestíveis.

6.7. A utilização de materiais que possam sujar dependências do Theatro Avenida deverá ser aprovada previamente pelo teatro, que poderá vetá-la ou, aprovando, determinar providências a serem tomadas pelo proponente para proteção do patrimônio público.

6.8. Em caso de utilização de banners ou similares, a área a ser ocupada deverá ser demarcada no piso com material facilmente removível, sendo proibida a utilização de tintas, colas, fitas *silver tape* ou similares cuja remoção importe risco ou dano ao local assinalado.

6.9. Também é vedado o uso de material cortante na aplicação dos materiais supracitados.

6.10. Áreas de hidrantes, extintores e de circulação como portas e saídas devem ser mantidas livres e desobstruídas.



www.theatroavenida.com.br
Avenida Oliveira Motta 50, Espírito Santo do Pinhal

6.11. É proibida a utilização de objetos do Theatro Avenida para composição de material e adereço cênico, devendo o proponente providenciar todo material necessário para a realização de seu evento.

6.12. Prezar pela limpeza e higiene dos espaços disponibilizados ao proponente.

6.13. A capacidade máxima é de 461 (quatrocentos e sessenta e um) ocupantes sentados, não podendo ser excedida em nenhuma hipótese.

6.14. O proponente deverá observar as normas e padrões de segurança estipulados pelos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, etc.

6.15. O proponente é responsável por toda ação de seus fornecedores nas dependências do Theatro Avenida.